

Diário n. 0792 de 28 de Março de 2019
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO Nº 22/2019 - No caso de pluralidade de vagas à remoção e à promoção, o Membro do Ministério Público poderá concorrer a todas elas, mas deverá indicar, no momento da inscrição, a ordem de preferência. Não havendo a indicação, a remoção ou a promoção, por merecimento ou antiguidade, tornará sem efeito a inscrição do candidato para as demais vagas, cuja apreciação esteja pautada para a mesma Sessão de Julgamento do Conselho Superior.

Aracaju (SE), 28 de março de 2019.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Presidente do CSMP

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Corregedora-Geral

Josenias França do Nascimento
Conselheiro

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Conselheira

Luiz Valter Ribeiro Rosário
Conselheiro